

ATA DE 17/11/2017

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de novembro de dois mil e dezassete***

***Ata nº 23***

**A**os dezassete dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----***

***3- Finanças Municipais -----***

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.879.522,94€” (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos), dos quais “3.868.194,05€” (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro euros e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.358,89€” (onze mil, trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

***4 – Ratificação de despachos -----***

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 120/2017, de 08 de novembro, do Sr. Presidente da Câmara, que na sequência da informação nº 18/2017 do Serviço responsável pelas Atividades Culturais-Casa de Artes e Cultura do Tejo, em que informa que: -----

- No âmbito da concretização da Programação da Casa de artes e Cultura do Tejo para o ano 2017, o Município de Vila Velha de Ródão vai promover a realização de um

concerto com a Artista Sara Tavares, no próximo dia 18 de novembro; -----  
-Torna-se necessário e urgente fixar o valor do bilhete do referido espetáculo, por forma à divulgação do mesmo; -----  
-À semelhança de outros eventos realizados e tendo em conta o custo do espetáculo e a linha de atuação do Município de promoção de eventos culturais desta natureza, considera-se justo o valor proposto de 7,50€ por bilhete; -----  
determinou que se fixe em 7,50€ o valor do bilhete do espetáculo em causa e que os mesmos sejam colocados, de imediato, à disposição do público. -----

#### **5 – Alteração aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 18ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 93.500,00€ (noventa e três mil e quinhentos euros), a 17ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 4.000,00€ (quatro mil euros) e a 16ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 68.500,00€ (sessenta e oito mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Regimento da Câmara Municipal -----**

---Na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 20/10/2017, foi presente o “Regimento da Câmara Municipal” com as alterações propostas, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **7 – Contratação do Serviço de Seguros -----**

---Foi presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a Contratação do Serviço de Seguros do Município de Vila Velha de Ródão, onde é estabelecido como preço base global para o serviço em causa o montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), sendo fixado como preço base do LOTE I, o montante de 135.300,00€ (cento e trinta e cinco mil e trezentos euros) e para o LOTE II, o montante de 14.700,00€ (quatorze mil e setecentos euros), para o período máximo de

ATA DE 17/11/2017

vigência de 3 anos, sendo previsível que o encargo a suportar no ano de 2018 seja aproximadamente de 50.000,00€, encontrando-se prevista dotação suficiente nas rubricas; 0102/01030901 e 0102/020212 na proposta de Documentos previsionais para 2018 e que existem fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos. A presente prestação de serviços enquadra-se na autorização genérica da Assembleia Municipal para o ano de 2017, emitida a 16/12/2016; -----

---Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra em epígrafe;  
 2 - Proceder à abertura de Concurso Público para aquisição do serviço de seguros do Município de Vila Velha de Ródão, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei 278/2009 de 2 de outubro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular, e de acordo com o estipulado na alínea b) do número 1 do artigo 20.º também do CCP, nos termos e pelo valor base Caderno de Encargos (150.000,00€, isentos de IVA); -----

3 - Nomear para Júri do concurso a Técnica Superior Maria Adelina P.G. Ferreira Pinto, a qual assumirá a Presidência do Júri, a chefe da DAF, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, o chefe da DOUA, José Manuel Lopes Pires como membros efetivos e o dirigente de 3.º grau Manuel Ricardo Grilo Barata e a Coordenadora da Secção de Contabilidade e Património, Maria Filomena Cardoso, como membros suplentes. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **8 – Condições para alienação do Complexo Turístico “Portas de Ródão” -----**

---Na sequência da deliberação da sessão da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro do corrente ano, que aprovou a proposta do executivo (reunião de 24 de fevereiro de 2017) para a venda do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão, o Senhor Presidente fez uma breve apresentação do documento que foi elaborado – Procedimento de Hasta Pública para Alienação do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão - que aqui se dá como transcrito e se anexa aos documentos presentes na reunião. -----

---Analisado o referido documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Procedimento de Hasta Pública para Alienação do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão, nas condições e termos ali propostos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria referiu ter tido conhecimento, através das redes sociais e comunicação social do processo que havia entre a Câmara e o concessionário pretendendo saber o estado em que o mesmo se encontrava, tendo o Sr. Presidente informado que após a situação de litígio entre as partes, foram entregues as chaves do empreendimento ao Município, por iniciativa própria. De imediato foi realizada uma vistoria ao local, tendo sido a Câmara surpreendida pelo estado em que o mesmo se encontrava, com danos significativos no equipamento. Foi efetuada uma avaliação do equipamento em falta e dos danos registados no interior do espaço, tendo a mesma sido remetida ao assessor jurídico da câmara municipal no sentido de responsabilizar o cessionário pelos danos encontrados. Esta situação poderá vir a ser prejudicial à Câmara Municipal no sentido de poder afastar potenciais investidores, situação que, a ocorrer, será devidamente analisada e tratada. O Sr. Vereador questionou ainda se a alienação do complexo de ténis, não prejudicará a prática daquela modalidade desportiva uma vez que os restantes equipamentos desportivos não contemplam aquela modalidade. O Sr. Presidente esclareceu que a exclusão dessa área ao espaço a alienar reduziria o imóvel apenas ao edifício, tornando-se pouco aliciante para qualquer promotor, uma vez que lhe limitaria a possibilidade de ampliação do mesmo. Por outro lado, existe uma diversidade de oferta de modalidades desportivas ao público e atendendo à evolução da prática desta modalidade, em concreto, existem espaços alternativos em que a mesma pode ser implementada. Foi ainda questionado se a data da realização da hasta pública não seria muito próxima, tendo o Sr. Presidente referido que a mesma será convenientemente divulgada, por forma a garantir o sucesso da iniciativa e assim se encontrar uma rápida solução para aquele espaço, em virtude da importância do mesmo no contexto da sua crescente dinâmica turística. -----

#### **9 – Prédios degradados – Majoração da taxa do IMI para o ano de 2018 -----**

---Foi presente a informação nº 197/2017 da DOUA, referente à “Majoração da taxa de IMI, relativa a prédios urbanos”, para o ano de 2018, onde se propõe a majoração das

ATA DE 17/11/2017

---

taxas de IMI, nos prédios constantes em lista anexa à mesma informação, em 300%, nos termos do n.º 3 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a majoração das taxas de IMI em 300% aos referidos prédios. -----

--A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **10 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego** -----

---Foi presente a informação n.º 055/2017, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, para inserção de pessoas desempregadas que propõe a Candidatura à medida Contrato Emprego Inserção, para uma pessoa, na área da Engenharia Civil, pelo período máximo de 12 meses. -----

---Vista a referida informação e analisado o custo com o subsidiado, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador Carlos Faria, que justificou o seu sentido de voto exclusivamente pelas funções que exerce naquela instituição, aprovar a referida candidatura. -----

#### **11- Proposta de abate de viaturas** -----

---Foi presente a informação n.º 195/2017 do Estaleiro Municipal, que refere a existência das viaturas **Mitsubishi Canter**, matrícula XA-17-40, **Renault Master**, matrícula 84-48-TV, e da **Nissan VRLMD 21FQ**, com a matrícula 10-65-FE, propriedade do Município, que devido à sua idade e ritmo de trabalho, têm vindo a apresentar um conjunto de avarias sucessivas, não sendo rentável para o município a sua utilização. Dado, não se justificar a sua reparação, sugere a venda ou abate das viaturas em questão. -----

---O Sr. Presidente propôs que se procedesse à venda das referidas viaturas, que deverá ser publicitada através de edital, devendo os interessados apresentarem propostas, em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, a abrir em reunião do executivo, reservando-se a Câmara Municipal ao direito de não entregar as viaturas, em causa, caso o valor proposto seja considerado abaixo do valor real.-----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 39.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder à venda do referido equipamento, nos termos propostos. -----

## **12 – Arrematação dos lugares da praça municipal -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com o nº.1 do artigo 13º do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Velha de Ródão, proceder à hasta pública para arrematação dos lugares existentes na Praça Municipal, de acordo com o projeto de edital presente e que se dá como transcrito e do qual se arquiva cópia documentos presentes a reunião. -----

---A hasta pública terá lugar no dia 20 de dezembro de 2017, sendo a base de licitação a que consta do projeto de edital presente à reunião. -----

## **13- Pedido de parecer – Prova de BTT -----**

---Foi presente um pedido em nome de **Industria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte nº. 503077798, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 89, em Cebolais de Cima, no qual solicita autorização de passagem no concelho (freguesia de Perais e Sarnadas de Ródão), de um Passeio todo o Terreno, no próximo dia 03 de dezembro, conforme itinerário que junta. -----

---A Câmara Municipal, vistos os Pareceres das respetivas Juntas de Freguesia, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do referido passeio, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Associação pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.-

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **14- Pedido de licença especial de ruído -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Ana Rita Martins Castela Bexiga**, contribuinte n.º 255338970, residente na Rua de Santana, n.º 784, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 15 de dezembro e as 02:00 horas do dia 16 de dezembro de 2017, no estabelecimento Restaurante Pizzeria Bar “Wamba”, sito na Rua de Santana, n.º 784, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro deferir o pedido. -----

ATA DE 17/11/2017

**15- Pedido de isenção do pagamento de taxas (Contrato de fornecimento de água)**

---Foi presente uma carta da **Cooperativa da Ladeira CRL**, contribuinte nº507565223, com sede no Covão Longo, na Ladeira, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas, pelo contrato de fornecimento de água, para o Lagar de Azeite, sito em Ladeira, cujas taxas de ligação e colocação de contador se cifram em 29,52€ (Vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea c) do artº 5º do regulamento e tabela de taxas, tarifas e outras receitas municipais, deferir o pedido apresentado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16- Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2017-2018 -----**

---Foi presente a informação n.º 14/2017 da Educação que anexa a ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2ª Série de 25/10/2016 e cujas cópias se arquivam nos documentos da reunião. Da mesma consta a lista ordenada dos candidatos às bolsas de estudo, para o ano letivo 2017/2018, repartidos em dois grupos, de acordo com os critérios estipulados no regulamento, os candidatos que se encontram inscritos no 1.º ano de um curso do IPCB (1 candidato) e os restantes candidatos às bolsas de estudo (13 candidatos). -----

---Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e no seguimento da deliberação do executivo de 11/08/2017, atribuir uma bolsa de estudo ao único candidato inscrito pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de 840,00 € (oitocentos e quarenta euros) e atribuir 9 bolsas de estudo aos primeiros 9 alunos constantes da lista ordenada, elaborada pela respetiva comissão de análise (folhas 3 a 4), em conformidade com os critérios estabelecidos no respetivo regulamento, perfazendo o valor total de bolsas a atribuir diretamente aos alunos de 9770,90€ (nove mil setecentos e setenta euros e noventa cêntimos), tendo sido ajustado o valor deliberado em reunião de 11/08/2017, por forma a que o último candidato possa receber integralmente a bolsa a que tinha direito. -----

---A presente deliberação produzira efeitos após a respetiva alteração orçamental. -----

---O Senhor Vereador Carlos Faria usou da palavra para expor o caso da Bianca Nawratil, em virtude da interessada, tendo consciência que já se encontrava fora do prazo de candidaturas, ter enviado um e-mail para a Câmara Municipal a solicitar permissão para dar entrada ao processo de candidatura, justificando esse atraso com a data de saída do resultado da candidatura ao mestrado, que não lhe permitiu que a candidatura à bolsa ocorresse dentro do prazo. Perante o facto de não ter obtido qualquer resposta ao e-mail, por parte dos serviços municipais, contactou os referidos serviços, tendo sido informada que não teria direito à bolsa pela candidatura se apresentar fora do prazo. Em sua opinião, e independentemente do que diz o Regulamento, a Câmara Municipal, deveria ter sensibilidade perante este caso, visto ser uma pessoa com necessidades, considerando a não atribuição de bolsa um impedimento para quem quer progredir. Acrescentou, ainda, que a informação do técnico foi de que a candidatura não foi aprovada por ter sido submetida fora de prazo, referindo que classifica como grave o facto de a Bianca não ter obtido uma resposta ao e-mail, enviado ao Senhor Presidente, a solicitar a possibilidade de se candidatar fora de prazo. -----

---O Senhor Presidente referiu, que a atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior é um processo já com alguma maturidade, encontrando-se publicitadas as condições para a existência de uma candidatura. Abrir uma exceção para uma pessoa, quanto ao prazo de apresentação de candidatura, seria não cumprir o Regulamento, podendo levar à impugnação do processo. Mesmo, assim, a abrir este precedente o ato não teria consequências práticas porque a candidata não iria usufruir da bolsa em virtude de estar a concorrer para um mestrado. -----

---O Senhor Vereador Carlos Faria apela para que se faça uma reformulação ao regulamento, justificando, que cada vez mais a aprendizagem ao longo da vida é fundamental, estando, eventualmente, nesta perspetiva a Câmara Municipal a cortar a hipótese de alguém poder chegar mais longe. Afirma, ainda considerar, que a não atribuição de bolsa à Bianca Nawratil é uma posição política, visto esta ter pertencido à sua lista na freguesia de Perais. -----

---O Senhor Presidente lamentou que o Senhor Vereador tomasse essa posição, não conseguindo, depois de tomar posse, abstrair-se das cores políticas e estar presente para defender o concelho e a legalidade, afirmando que ficaria muito mal à Câmara

ATA DE 17/11/2017

Municipal não respeitar a legalidade e colocar-se numa situação fora da lei. Referiu, ainda, que enquanto presidente da câmara se recusava a tomar decisões que, com o seu conhecimento objetivo, sejam ilegais, para ceder a pressões políticas. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, responsabilizou o Sr. Presidente por não ter o discernimento de responder ao munícipe, entendendo que o fez de má-fé e foi incompetente, tendo o Sr. Presidente referido que relativamente á sua competência o eleitorado respondeu, assim como se pronunciou quanto á competência do Sr., Vereador. Relativamente ao processo e porque sempre pautou o seu comportamento pela transparência, o Sr. Vereador será informado dos trâmites do mesmo. -----

---O Sr. Vice-Presidente acrescentou lamentar que o Sr. Vereador não se preocupasse com todos os outros candidatos que, entregando as candidaturas dentro de prazo, não puderam ser abrangidos, por ultrapassarem, largamente, o valor previamente estipulado pelo executivo. -----

---Por fim o Sr. Vereador Carlos Faria referiu que iria votar a favor da atribuição das bolsas de estudo, mas tinha uma ressalva que se prendia com o facto de uma pessoa não ter obtido qualquer resposta. -----

### **17- Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**17.1-** Foi presente a informação nº. 112/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura apresentado por **Daniel José Bambulo Estorninho**, residente na Estrada Nacional 18, Lote nº. 2, 2.º eqº. Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 3 do artº. 15,º, conjugado com o artigo 13.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 200,77 € (duzentos euros e setenta e sete cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17.2-** Foi presente a informação nº. 114/2017 do Serviço de Ação Social acerca do processo de **João Alberto Ribeiro Martins**, residente na rua 1.º de Dezembro, nº. 29, em Fratel, no qual solicita apoio para pagamento de despesas de saúde, por se encontrar em situação económica difícil. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.8, alínea A), do artº. 1.º (*Outros Apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado para pagamento das despesas de saúde no valor de 124,95 € (cento e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17.3-** Foi presente a informação nº. 117/2017 do Serviço de Ação Social acerca do processo de **Maria José Ramos Farinha**, residente em Cebolais de Baixo, para que lhe seja concedido um apoio para pagamento das despesas de transporte, das suas filhas Vanessa e Sónia Nunes que se encontram a frequentar um curso no Centro de Formação em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar os referidos transportes, uma vez que se encontra em situação económica difícil. -----

---Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e conceder um apoio para pagamento das despesas de transporte, para o período indicado na informação, no valor de 228,00 €.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **18- Pedidos de cartão do idoso/social -----**

---Foi presente a informação nº. 116/2017 dos Serviços de Ação Social, referente a pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso/Cartão Social aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **19- Urbanização da Quinta da Torre – Aprovação do projeto de execução e abertura do concurso para execução da obra -----**

ATA DE 17/11/2017

---Foi presente a informação nº 194/2017 da DOUA, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e respetivo mapa de quantidades, de um Plano de gestão de resíduos de construção e demolição e de um Planeamento das operações de consignação), todos relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo Com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

- 1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra em epígrafe;
- 2- Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada **“Edificações, Urbanização e Jardim da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão”**, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (1.883.054,97€+IVA);
- 3- Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, o Eng.º Luís Jorge Marques e a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.), como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; -----
- 4- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; -----
- 5- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **20- Subsídios** -----

---Foi presente o ofício nº. 82-D/17 datado de 04/11/2017, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, que refere que face a múltiplos acidentes ocorridos no passado, com a viatura de comando, e dado que a sua reparação teria um custo muito elevado, foi decidido proceder à aquisição de uma nova viatura. Estando, neste momento, a referida Associação com dificuldades financeiras face à falta de liquidação por parte da ANPC, dos valores despendidos nos combustíveis gastos, por outras corporações, nos incêndios que assolaram este Concelho no passado

mês de julho, prontamente liquidados por aquela Associação, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para aquisição da referida viatura. Para o efeito junta o orçamento, de menor valor, apresentado pela firma AJULIO, no total de 19.780,00€ para uma viatura da marca Mitsubishi, modelo L200 4WD DC INVITE E98, sendo ainda necessário equipar a mesma com rádio SIRESP e outro equipamento sinalético no valor de 1500,00€, que perfaz um custo total de 21.280,00€. Refere, ainda, que a ANPC vai contribuir com a importância de 7.000,00€ para a compra em causa.-----

--Analisada a situação e atendendo à calamidade que afetou o nosso concelho e como forma de solidariedade para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na ausência do Vice-Presidente José Manuel Alves, atribuir a totalidade do valor em falta, para a aquisição da referida viatura de comendo, num total de 14.280,00€ ao abrigo do artigo n.º 19.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

## **21- Informações** -----

### **---O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) - do resultado das hastas públicas para arrematação da azeitona, das laranjas e dos medronhos. O lote n.º.1 da azeitona foi entregue ao Sr. João Carlos Fidalgo Dias pelo valor de 70,00€ e o lote n.º.2 ao Sr. Cristóvam Farinha pelo valor de 60,00€; os lotes 1 e 2 das laranjas foram entregues ao Sr. João Mendes pelo valor de 80,00€ e 10,00€ respetivamente. Não houve licitantes para o Lote dos medronhos. -----

b) - que relativamente à mortalidade de alburnos, na albufeira de Fratel, a Câmara Municipal havia sido contactada pela Agência Portuguesa do Ambiente, para colaborar na recolha de alguns exemplares, bem como no seu transporte a um laboratório indicado por esta entidade, em Lisboa, a fim de se procederem às análises, no sentido de se apurar a causa da morte. O boletim de análise remetido pelo IPMA, distribuído na reunião, aos Srs. Vereadores, foi elucidativo, concluindo, que a causa da morte dos peixes se relacionou com as algas presentes na água, devido às condições particulares que o Rio Tejo apresenta, este ano. Realçou, ainda, o facto da Câmara Municipal se encontrar a trabalhar em colaboração com várias entidades no sentido de averiguar o que se tem estado a passar, realmente, no Rio Tejo, a fim de se poder encontrar os responsáveis, pois é uma situação que está a prejudicar a imagem de Vila Velha de

Ródão, sendo, neste contexto, intenção do município instalar no Rio Tejo um sistema de monitorização da qualidade da água, em contínuo. -----

---O Senhor Vereador Carlos Faria congratulou a atitude da Câmara Municipal pela iniciativa de monitorizar as águas do rio Tejo, pois é importante apurar os responsáveis face a este assunto e que, posteriormente, se conheçam os resultados das análises, tendo o Sr. Presidente informado que a intenção é que o processo seja transparente e, por isso, a ação será dirigida por uma entidade isenta, tendo sido convidada a QUERCUS, que irá acompanhar a monitorização dos resultados obtidos. -----

**c)** - dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 213.499,04 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Regimento da Câmara Municipal; “Procedimento de hasta pública para alienação do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão”, Informação nº.197/2017 da DOUA; Projeto de edital para arrematação dos lugares da praça municipal; Informação nº. 14/2017 da Educação, Lista da atribuição dos Cartões do Idoso/ Cartões Sociais e Informação nº.194/2017 da DOUA.-----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

